

REGULAMENTO DA PELADA DE ALDEIA FRED ABATH - PAFA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado na ocasião da primeira pelada do mês, **sob pena do integrante não participar dos jogos até sua efetivação.**

Art. 2º - O valor da taxa terá a finalidade de cobrir as seguintes despesas: Juiz, goleiros, caseiro, tinta, bolas e redes, sempre que necessários. **A falta do peladeiro, mesmo que justificado, não o isentará do pagamento das mensalidades até então devidas.**

Art. 3º - A participação na pelada é reservada aos integrantes efetivos.

Art. 4º - A participação de convidados fica condicionada se for antecipadamente comunicada à Direção, estando sujeita a aprovação dos demais integrantes efetivos.

Art. 5º - A inclusão de novo peladeiro como integrante efetivo, **ficará condicionada a idade mínima de 40 (quarenta) anos, salvo exceções, não podendo o mesmo ser efetivado antes do comparecimento a 4 (quatro) peladas seguidas;**

Parágrafo Único: As exceções serão decididas pela votação da maioria dos integrantes da Pelada de Aldeia Fred Abath.

Art. 6º - Integrarão a primeira pelada do dia, os peladeiros que preencherem os seguintes requisitos:

I. Os integrantes efetivos que chegarem até às 20h, de acordo com o relógio da pelada. Caso o relógio da pelada esteja inoperante, o horário será regulado pelo relógio do juiz da pelada.

II. Os que tiverem maior número de pontos marcados;

III. Caso haja empate entre dois ou mais integrantes efetivos da pelada, será levado em consideração o tempo que o peladeiro tiver como atuante (vide anexo), ou seja, quanto mais antigo, maior a preferência para jogar. Ainda assim, havendo igualdade, sortear-se-á para se definir qual participante(s) integrará (ão) a primeira pelada do dia;

IV – O (s) integrante (s) que for (em) excluído (s) da primeira pelada através do sorteio, terá (ão) sua (s) vaga (s) assegurada (s) na próxima pelada, obedecendo-se as condições estabelecidas nos itens I e II desse artigo;

DA PONTUAÇÃO

Art. 7º - A pontuação será zerada a cada trimestre (todos os 4) e será atribuída conforme estabelecido:

I. Será atribuído um ponto para cada pelada em que o integrante tiver participado;

II. O total de pontos será computado ao final do trimestre correspondente;

III. Terá direito a 01 ponto extra no trimestre seguinte aquele peladeiro que tiver até duas faltas no trimestre anterior;

IV. Apenas o Diretor da Pelada e Carlos Abath (peladeiro honorário), terão prioridade sobre os demais, em qualquer caso, para participarem da primeira partida;

V. O peladeiro somente terá seu ponto marcado se efetivamente tiver jogado. Não haverá marcação de ponto apenas pela presença física do peladeiro na PAFA;

VI. Não serão admitidos atestados médicos como forma de justificar a ausência em dia (s) de pelada;

VI. Nos casos em que o peladeiro tiver se submetido a cirurgias, acometido de doença ou contusão, a marcação ou não do(s) ponto(s) será decidida após aprovação do corpo médico da PAFA;

VIII. O peladeiro que receber cartão vermelho perderá a pontuação dia.

Art. 8º O corpo médico da PAFA será formado pelos médicos integrantes da pelada. Cada caso será decidido por pelo menos dois médicos;

Art. 9º - É obrigatória a utilização do uniforme da pelada, ou seja, o uso de colete vigente e chuteiras, sob pena de não participar da pelada do dia.

Art. 10º - O Diretor da Pelada será renovado a cada ano, escolhido dentre os veteranos da pelada, resguardado o tempo mínimo de participação em três anos consecutivos.

Art. 11º – Caso um peladeiro se afaste sem qualquer motivo por mais de dois meses, exceto Carlos Abath, poderá o mesmo voltar a integrar o grupo, desde que a maioria dos integrantes efetivos assim decida e, **desde que pague o equivalente a uma multa equivalente até dois meses da taxa cobrada, acrescida da taxa correspondente ao mês jogado.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse regulamento entrará em vigência a partir do dia 1º de junho de 2016.

RELAÇÃO DE PELADEIROS ATIVOS

VETERANOS	ANTIGOS	NOVATOS
ANDRÉ	ALEXANDRE	ARNALDO
BETO	ALMIR	EDUARDO BORBA
CARLINHOS	FÁBIO	EDUARDO GRANJA
CLÁUDIO	MAX	GABRIEL
EDUARDO ABATH	MARCOS LEANDRO	NÉLSON
KLÉBER	PAULO HENRIQUE	SAMUEL
MARINHO	RENATO	SYLVANO
ROBERTO		VALBÉRICO
TECO		

1. Serão considerados **VETERANOS** aqueles peladeiros que completarem mais de 10 anos de presença efetiva na pelada;
2. Serão considerados peladeiros **ANTIGOS** aqueles que completarem mais de 05 anos de presença efetiva na pelada;
3. Serão considerados peladeiros **NOVATOS** aqueles que integrarem a pelada há menos de 05 anos de presença efetiva na pelada.

Recife, 11 de maio 2016.

CARLOS ABATH
PELADEIRO HONORÁRIO

CLÁUDIO LEIMIG
COORDENADOR DA PELADA

EDUARDO CARNEIRO LEÃO
CONSULTOR JURÍDICO